



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 10 de outubro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Art. 2º. Facultar o ponto exclusivamente dos servidores da Secretaria Municipal de Educação em todas as suas repartições.

Art. 3º. Os serviços de vigilância permanecem mantidos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 10 de outubro do ano de 2024

Manoel Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Decreto. Nº 014/2024

Dispõe acerca da transferência excepcional da data do Feriado Escolar do Dia do Professor no ano de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a data alusiva ao Dia do Professor é comemorada no dia 15 de outubro e que o Decreto Presidencial Nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, considera o Dia do Professor como Feriado Escolar;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº SEE-OFI-2024/10439 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, onde informa a transferência do Feriado Escolar do Dia do Professor para o dia 14 de outubro no ano de 2024 no âmbito das repartições estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, o Feriado Escolar alusivo ao Dia do Professor para o dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira).



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com